

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XIX

São Paulo, 30 de janeiro de 1987

Nº 450

Renato Costa Araújo faleceu no dia 13 deste mês. Foi um dos "fundadores" do Instituto de Resseguros do Brasil, título de que gozam os funcionários do primeiro concurso e admissão. Admitido em 13 de outubro de 1939, galgou posições de grande relevo tanto no IRB como na SUSEP defendendo e promovendo o seguro no Brasil. O mercado segurador deve-lhe de modo particular sua contribuição decisiva nos anos de fusão e incorporação de sociedades seguradoras a que muitas empresas devem sua sobrevivência. Trabalhador infatigável foi o autor do trabalho apresentado pelo IRB à VII Conferência Brasileira de Seguros e que lhe valeu o Prêmio David Campista de 1930. O Sindicato fará celebrar missa em intenção de sua alma no dia 13 de fevereiro próximo, às 9 horas, na Igreja da Consolação, à Rua da Consolação nº 585, nesta Capital.

Em audiência especialmente marcada, o presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, Sérgio Augusto Ribeiro, o presidente do Sindicato, Octávio Cezar do Nascimento e o presidente da Associação Nacional das Companhias de Seguros, Caio Cardoso de Almeida, estiveram dia 28 último na Secretaria de Segurança Pública tratando com o titular da pasta, Dr. Eduardo Augusto Muylaert Antunes, do problema relativo ao roubo/furto de automóveis neste Estado.

Sob a presidência de Alberto Oswaldo Continentino de Araújo toma posse nesta data, a diretoria do Sindicato das Seguradoras de Minas Gerais, eleita em 04.12.86, para o triênio 1987-1990. A solenidade realiza-se às 19 horas na sede da entidade, em Belo Horizonte.

Recomendamos especial atenção aos termos da Circular deste Sindicato, reproduzida na íntegra neste número do Boletim Informativo, em que é solicitada a colaboração das empresas seguradoras no sentido de fornecer ao órgão policial relação dos veículos sinistrados e negociados com terceiros.

No arquivo do Sindicato encontram-se à disposição dos interessados os modelos de Informações, Roteiro de Análise de Riscos e Fichas de Informações Complementares referentes a Obras Cíveis em Construção e Instalação / Montagem de ramo Riscos de Engenharia, objeto da Circular Susep nº 025, de 07 de novembro de 1986, em vigor desde 21.11.86, data da sua publicação no Diário Oficial da União.

- NOTICIÁRIO** - (1)
Informações Gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS** - (1-4)
- Resoluções da Diretoria da Fenaseg
- Circulares nºs SSP - PRESI - 003 e 004/87
- PODER JUDICIÁRIO** - (1-6)
Jurisprudência - Ramo: RCF -
Matéria Processual
- SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS** - (1)
CNSP - Atos nºs 11, 12 e 13/86
- ENSINO DO SEGURO** - (1-5)
- Curso para Habilitação de Corretores
de Seguros
- Programas de Treinamento de Seguros
de Transportes
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS** - (1-2)
Noticiário da Sociedade Brasileira
de Ciências do Seguro
- PUBLICAÇÕES LEGAIS** - (1)
Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização
- IMPRENSA** - (1-6)
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS** - (1-12)
Resoluções de órgãos técnicos



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou as seguintes ocorrências nas atividades de corretores de seguros: ASTE SE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., deixou de operar como Corretora de Seguros, tendo sido cancelado, a pedido, o seu registro naquela Superintendência (Proc. Susep nº 005-02556/86). - Cancelados, a pedido, os registros dos Corretores REINALDO DAVID RIZK, portador da Carteira de Registro nº 11.714 (Proc. Susep nº 005-03014/86), e REINOL JUNKOSKI RIZK, portador da Carteira de Registro nº. 2.705 (Proc. Susep nº 005-03015/86).

- * A Susep enquadrou a cidade de Presidente Venceslau - São Paulo, na classe 2 de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 19.01.87. Em consequência, fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

- * A Superintendência de Seguros Privados comunica que já está instalado em funcionamento, conectado ao telefone 222-7592, um aparelho transceptor de FAC - SÍMILE compatível com os modelos NEFAX 1000 SB e 2000.

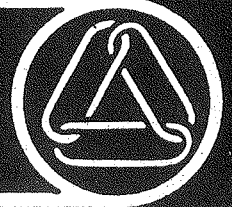
- * O Secretário da Receita Federal aprovou a Declaração de Rendimentos - Pessoa Jurídica a ser usada obrigatoriamente no exercício de 1987. As sociedades seguradoras utilizarão o Formulário I e Anexos C e 1, cujos modelos acompanham a Instrução Normativa nº 141, de 23 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 1987.

- * O Instituto de Resseguros do Brasil editou os Boletins Estatísticos contendo os dados coletados dos balanços anuais das seguradoras, que encerram o ciclo de divulgação de informações referentes ao exercício de 1985. Os Boletins Estatísticos objeto do Comunicado CATES-001/87, de 09.01.87, do Instituto, estão incorporados à Biblioteca do Sindicato.

- * Entrou em vigor dia 19 deste mês, data da publicação no Diário Oficial da União, a Circular Susep nº 029, de 31 de dezembro de 1986, que permite a livre negociação do número de parcelas do fracionamento do prêmio anual nos seguros do Ramo Automóveis entre as sociedades seguradoras, segurados e corretores.

- * O Centro Superior de Aperfeiçoamento Profissional, da Fundação Armando Álvares Penteado, em São Paulo, programou suas atividades para 1987. Entre os Cursos organizados para este ano o CENAP inclui Engenharia de Segurança/Riscos e Seguros que compreende: Acústica-Controle de Ruídos, Administração de Seguros, Armazenamento de Materiais Inflamáveis, Engenharia de Incêndio, Equipamentos de Guiar e Transportar, Explosivos, Formação de Operadores de Caldeiras, Gases e Vapores Orgânicos, Gerência de Riscos, Insalubridade para Realização de Perfícias, Inspeção de Caldeiras, Pesquisas de Falhas, Projeto de Redes de Hidrantes, Recuperação de EPIS, Riscos em Eletricidade, Ventilação Industrial.

- * Encontra-se na secretaria do Sindicato, à disposição de eventuais interessados, currículo de securitário com a seguinte qualificação: Administrador de Empresas, com longa experiência profissional no setor de seguros, notadamente como Assistente Técnico nos seguros de pessoas. Possui diversos cursos de especialização.



F E N A S E G

(ATA Nº 01/87)

Resoluções de 13.01.87:

- 01) Homologar Resolução da CEAJ, esclarecendo que o art.7º do Decreto-lei nº 2.284/86 não contém proibição de contratação de seguros em moeda estrangeira.
(860.496)
- 02) Designar o Vice-Presidente Alberto Oswaldo Continentino de Araújo para coordenar Grupo de Trabalho (integrado por representantes das Comissões Técnicas de Responsabilidade Civil, de Cascos Marítimos e Marketing) com a incumbência de estudar projeto de regulamentação do seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por suas cargas.
(850.121)
- 03) Solicitar ao Presidente Sérgio Augusto Ribeiro que coordene estudos com os Sindicatos regionais, visando à reformulação do atual esquema de Comissões Técnicas, a fim de evitar-se a duplicidade de órgãos e de tarefas.
(870.009)
- 04) Designar o Sr. Luis Cláudio Garcia de Souza para coordenar Grupo de Trabalho com a incumbência de promover estudos sobre a projetada Circular da SUSEP, a respeito da concessão de descontos nos seguros de incêndio e de lucros cessantes decorrentes de incêndio, colhendo sugestões do mercado a respeito.
(860.059)



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR - SSP
PRESI - 003/87

19 de janeiro de 1987

VENDA DE VEÍCULOS SINISTRADOS

A 3ª Delegacia da DIVECAR - Desmanches e Remontes Delituosos, da Polícia Civil de São Paulo, encaminhou, por nosso intermédio, ofícios às sociedades seguradoras a respeito da venda de veículos sinistrados.

No referido ofício é solicitada a colaboração das empresas seguradoras no sentido de fornecer àquele órgão policial relação dos veículos sinistrados e negociados com terceiros, consignando suas características (tipo, ano, chassi e placa) e nome e endereço do comprador e a circunstância de ter sido ou não vendido com a documentação.

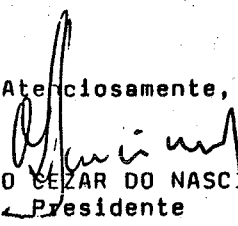
Segundo observação da 3ª Delegacia da DIVECAR, algumas seguradoras vêm transmitindo tais informações de maneira incompleta, fato que dificulta as providências requeridas.

Face ao exposto, enfatizamos a necessidade do atendimento por parte das companhias de seguros aos requisitos policiais, inclusive complementando as informações anteriormente enviadas.

NOTA:- Não há necessidade de remessa de cópia dos recibos de compra, devendo constar nas informações, o nome, endereço e Estado do antigo proprietário, bem como do comprador, conforme sugestão anexa.

R. Int.
P. 20.040.003

Atenciosamente,


OCTÁVIO CÉZAR DO NASCIMENTO
Presidente

NOME DO PROPRIETARIO	MC	TIPO	ANO	CHASSI	PLACA	MUNICIPIO	NOME DO COMPRADOR	ENDERECO	CIDADE	EST.	VALOR (CZ\$)	DATA VENDA
Olívio Jacón	01	Go	84/85	92AZZ330F1001818	EY-0846	Limeira	Edson Car Com. Veic.	R. João d. B., 1036	Ita. Preto	SP	23.000,00	16.09.66
Luiz Antonio Souza	04	147	79/79	147A0000171554	LU-0476	S. Mateus	Edson Car Com. Veic.	Av. Tancredo Neves, 1281	S. S. Paraisol	MG	8.000,00	16.09.66
Luiz F. P. Palmares	01	Voyage	82/83	98AZZ330ZP089350			Estacionamento 53 Lt.	R. Barros Falcão, 53	Salvador	BA	43.200,00	23.09.66
Rando Anzai	01	Passat	82/83	98AZZ330ZP017177	JG-9261	Votororanga	Estacionamento 53 Lt.	R. Barros Falcão, 53	Salvador	BA	23.000,00	23.09.66
S. E. Cosméticos	01	Kombi	82/82	8r - 714262	LP-7357		Carlos José La Cruz	R. dos Trilhos, 255	São Paulo	SP	53.500,00	23.09.66
João Cláudio Pagão	01	Passat	81/81	8T - 463191	VI-0347	Santos	Jose v. Meizes Silva	R. dos Trilhos, 255	São Paulo	SP	51.500,00	23.09.66
Clávis Afreco	01	Brasília	76/76	3A - 314686	DE-1983	Itajaú	Albino Automóveis	R. Uberabinha, 7	São Paulo	SP	14.300,00	16.09.66
Jair Dias C. Filho	04	147	71/77	147A0000040904	LV-3574	São Paulo	Antonio Oliveira Jr.	Av. Agua Funda, 10	São Paulo	SP	15.500,00	16.09.66
Vivaldo Pereira Silval	01	Kombi	77/78	3H - 530186	MI-3931	Mogi Mirim	João Silva Lisboa	Av. De Feneço, 12	São Paulo	SP	16.550,00	16.09.66
Paulo Campos A. Filho	01	Passat	75/75	8T - 026624	JI-8174	São Paulo	Oswaldo de Camargo	R. Atlântico, 219	S. Paranaíol	SP	12.700,00	16.09.66
Rodrigo Carlos Honorai	01	Brasília	71/77	5A - 425227	IP-119	São Paulo	Oswaldo de Camargo	R. Atlântico, 219	S. Paranaíol	SP	18.250,00	16.09.66
João B. A. Marques Neto	05	CB-450	82/85	CB450R-005463	IA-2447	Suarjá	Luiz Po São	R. Áurea, 334	São Paulo	SP	30.177,00	16.09.66
Antonio G. F. Ferreira	01	Voyage	83/83	98AZZ330ZP101050	VI-7610	Santos	Jair de Araujo	R. Aruaraná, 70	São Paulo	SP	65.790,00	16.09.66
Ricardo F. Duarte	01	Passat	71/77	8T - 157889	AX-3385	Salvador	Coa. Carros Paraná	Av. Inajar Souza, 1979	São Paulo	SP	11.517,00	16.09.66
Yu Cho Chang	04	Paranaíol	82/82	92D147A0000571852	JI-0531	São Paulo	Adelton P. da Silva	R. José Visco, s/nº	Salvador	BA	26.000,00	16.09.66
Wilson Santos Pereira	01	Brasília	79/79	8A - 728982			Carlos Alberto Lopes	R. Bom Jardim, 129	São Paulo	SP	28.999,00	29.09.66
Joacim J. F. Branco	06	Puma GTI	80/80	SP102100273	JI-0756	São Paulo	Carlos Alberto Leite	Av. G. Edgar Fag, 484	São Paulo	SP	63.531,00	29.09.66
Josele F. Jaminós	02	Corcel	84/80	LB4YK48558	UI-2866	São Paulo	Albino Automóveis	R. Uberabinha, 7	São Paulo	SP	27.460,00	30.09.66
Enria J. G. S. Santos	01	Passat	81/81	8T - 470384	UI-1662	Esaná	Reginaldo A. Arruza	R. Canario, 95	Parazari	SP	33.300,00	09.09.66
Joacim A. Moraes	04	Spazio	83/83	00683547	8C-0531	Sto. André	Coa. Carros Paraná	Av. Inajar Souza, 1979	São Paulo	SP	13.717,00	09.09.66
Helio R. Oliveira	04	147	79/79	147A0000163550	8A-3556	R. Janeiro	Coa. Carros Paraná	Av. Inajar Souza, 1979	São Paulo	SP	15.370,00	09.09.66
Veria M. S. Magalhães	01	Passat	79/79	8T - 276307	8R-0119	R. Janeiro	Auto Frontin Ltda.	Av. Paulo Frontin, 500	R. Janeiro	RJ	9.599,90	03.09.66
Meiser P. Almeida	01	Santana	82/85	98AZZ330ZP224186	TR-5540	Teresina	Auto Frontin Ltda.	Av. Paulo Frontin, 500	R. Janeiro	RJ	30.800,00	03.09.66
Silberto A. Camelo	04	147	81/81	147A0000477497	PA-4939	São Paulo	Francisco A. Nelo	Av. União, 2683	Terresina	PI	6.000,00	03.09.66
Volkswagen Leasing	01	Fusca	84/84	9E2ZZ11ZEP42563	VO-4426	Fortaleza	José Camilo Cunha	R. Monsenhor Marta, 235	R. Horizonte	MG	20.720,00	03.09.66
José Americo Fava	02	Belina	71/77	LB4FT807855	TX-0433	Congonhas	Antonio Lopes Neta	R. Major P. Sampaio, 262	Fortaleza	CE	11.000,00	03.09.66
Ferteco Mineração S/A	03	Opala	85/85	98G5V069DFB105771	PU-1018	São Paulo	Geraldo Alves Goularti	R. Oeste, 510	R. Horizonte	MG	75.220,00	03.09.66
Volkswagen Leasing	01	Go	85/85	98AZZ330ZP1075564	OR-3159	São Paulo	Claiton G. Magalhães	Av. Pedro II, 1970	R. Horizonte	MG	36.200,00	03.09.66
Luiz Henrique Beidol	03	Chevette	84/84	98G5T11UEE164472	FC-3952	Catanduva	Francisco Barão Filho	R. Cabobé, 4127	Umuarama	PR	22.500,00	03.09.66
João Ape Correia	02	Corcel	70/78	LB4NUL63908	JJ-0154	São Paulo	Edson Car Com. Veic.	R. João Sim, 1036	Rib. Preto	SP	15.000,00	16.09.66
Jaine Sarcez	04	147	71/77	147A0000016159	AD-8893	Façeio	José de Lina	R. Maracaja, 43	São Paulo	SP	14.000,00	25.09.66
José Roberto Mariano	02	Corcel	79/79	LB4DCB4344	AD-8893	Façeio	José João dos Santos	R. Trav. Acre, 281	Façeio	AL	13.000,00	25.09.66
Ma in San Park	01	Santana	85/85	98AZZ330ZP224402	PX-4499	Cascavel	Albino Automóveis	R. Uberabinha, 7	São Paulo	SP	120.000,00	10.09.66
Edson J. R. Turco	02	Esobr	82/85	98F6XUJ3B737527	PX-4499	Cascavel	Edson Car Com. Veic.	R. João Sim, 1036	Rib. Preto	SP	33.200,00	12.09.66
Luizson José Siqueira	03	Opala	82/82	5087555134215	5J-3621	Ituutaba	Edson Car Com. Veic.	R. João Sim, 1036	Rib. Preto	SP	26.000,00	12.09.66
José E. Alves Ferreira	04	Spazio	84/84	98D147A0000622444	NO-0533	São Paulo	João B. Junqueira	Av. São José, 2229	Alenas	MG	23.000,00	12.09.66
Marie P. Bernardes	01	Go	82/83	98AZZ330ZP1427821	LC-3854	Rio Verde	Antonio Souza Salles	R. Maracaja, 43	São Paulo	SP	17.000,00	12.09.66
Haroldo C. Paula	01	Saveiro	84/84	98AZZ330ZP1427398	LC-3854	Rio Verde	Antonio Souza Salles	R. Maracaja, 43	São Paulo	SP	35.000,00	12.09.66
João P. Guimarães	03	Opala	82/83	5N87EBC102259	LC-7400	Rio Verde	Antonio Souza Salles	R. Maracaja, 43	São Paulo	SP	29.000,00	12.09.66
Cosimmas Dal Ind. Com.	01	Saveiro	84/84	98AZZ330ZP1457016	8A-0793	Cambinas	Edson Car Com. Veic.	R. João Sim, 1036	Rib. Preto	SP	30.500,00	12.09.66

Total de Veiculos : 40

OBSERVAÇÕES :

MC = NÚMERO

01 = VOLKSWAGEN
 02 = FORD
 03 = CHEVROLET
 04 = FIAT
 05 = HONDA
 06 = PUMA

CIRCULAR - SSP
PRESI - 004/87

22 de Janeiro de 1987

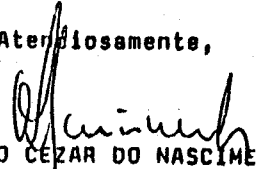
**DISTRIBUIÇÃO E RECEPÇÃO
DE CORRESPONDÊNCIA**

Este Sindicato mantém na sua Secretaria Geral um sistema de intercâmbio de correspondência entre as empresas de seu quadro associativo.

Esse setor de prestação de serviços que funciona através de caixas coletoras (escaninhos), visa proporcionar às empresas associadas um canal de intercomunicação rápido e seguro. Está sob a responsabilidade de um funcionário especialmente treinado para processar a distribuição dos documentos nos respectivos escaninhos, tarefa que é executada mediante rigoroso controle e fiscalização, a fim de evitar extravios e atrasos na coleta da correspondência.

Para eficiência do serviço e maior benefício às empresas associadas, permitimo-nos recomendar que diariamente procedam a retirada e apresentação dos documentos. Tal solicitação é feita tendo em vista que algumas associadas nem sempre procedem a entrega e retirada da correspondência, cotidianamente, o que vem causando sérios transtornos aos usuários do sistema, principalmente nas operações baseadas na documentação relativa ao cosseguro.

Ateiosamente,


OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente
P. J. N. 040.035



JURISPRUDÊNCIA

RAMO: RCF

MATÉRIA PROCESSUAL

DENUNCIÇÃO A LIDE. É NULA A SENTENÇA QUE JULGA LIDE INEXISTENTE. PERANTE OS AUTORES DA LIDE PRINCIPAL, SOMENTE AQUELE CONTRA O QUAL DEMANDARAM, PODERIA SER CONDENADO, E UMA VEZ TENDO SATISFEITO A CONDENÇÃO QUE SOFRESSE, CABER-LHE-IA, EM SENDO ACOLHIDA A LIDE SECUNDÁRIA, REGREDIR O DISPENDIDO POR FORÇA DE CONDENÇÃO, NOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE DA DENUNCIADA.

COMENTÁRIO. Toda a vez que se analisa uma questão jurídica, deve ela ser observada de dois prismas principais: o primeiro, verificando-se se o ato ou fato analisado constitui um direito previsto em alguma lei; o segundo, examinando-se como deve ser alcançado o aludido direito.

Em matéria securitária, o exame do direito é, normalmente, feito no Código Comercial, no Código Civil e na legislação especial existente e onde se destaca o Decreto Lei 73/66.

Todavia, a forma pela qual esse direito vai ser discutido, encontra-se no Código de Processo Civil que, de resto, regula todas as demais questões de cunho cível e comercial.

A decisão que trazemos desta feita, redigida basicamente em termos jurídicos processuais, retrata, na verdade, uma situação bastante corriqueira no mercado, ou seja, a hipótese onde terceiro move ação contra o segurado e este denuncia a lide a seguradora.

Pela lei processual, se o terceiro tiver razão, a sentença que for prolatada deve

.. / .

condenar o segurado a pagar àquele o quanto foi pedido e, em uma segunda etapa , estabelecer a responsabilidade da seguradora perante o segurado.

No entanto, não foi o que fez o juiz que houvera julgado a causa em tala, em primeira instância.

Contra a lei, o magistrado condenou a seguradora a pagar diretamente ao terceiro , circunstância que obrigou a empresa a recorrer ao Tribunal, onde após criterioso estudo foi anulada a decisão para que outra fosse prolatada de forma correta.

Realmente, se a seguradora não mantém nenhum contrato com o terceiro e muito menos participou ou provocou o acidente, sua responsabilidade é de cunho eminentemente - contratual para com o segurado e apenas com ele.

É assim importante divulgar-se o acórdão que segue porquanto, nem sempre a posição da empresa de seguros tem sido entendida da forma prevista na lei.

EDUARDO J. VICTORELLO
- ADVOGADO -

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO nº 347.803, da comarca de FRANCA, em que são apelantes SURELI DE ARAÚJO SILVA, por si e representando seus filhos e "A MARÍTIMA" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, apelados JOÃO ALBERTO ALVES, "A MARÍTIMA" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ROSA NEIDE LUCIA DA COSTA e OUTROS representados e assistidos por sua tutora MARIA DE FÁTIMA LUCIO DA SILVA e SURELI DE ARAÚJO SILVA, por si e representando seus filhos:

A C O R D A M, os Juizes da Primeira Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, anular a sentença de officio, prejudicadas às apelações.

Ações indenizatórias por acidente de trânsito, sentenciadas em "unus processus", e movidas por viuva e filhos de duas pessoas mortas em atropelamento, por veículo dirigido pelo réu João Alberto Alves.

Este, nas duas causas, denunciou à lide A Marítima - Cia. de Seguros Gerais, com quem celebrara seguro facultativo de responsabilidade civil.

Ao cabo, a r. sentença, cujo relatório se adota, julgou procedentes as ações, fixando pensões a favor dos autores, condenado o réu, João Alberto Alves, a constituir um capital para produzir a renda que as satisfizesse, bem como condenada a denunciada à lide dele, réu, a participar da cong

..//.

constituição de tal capital. Réu e denunciada à lide foram condenados na verba advocatícia dos autores, e nas custas do processo.

Sobem os autos com apelações da seguradora denunciada à lide e dos autores Suelf de Araújo Silva e filhos, Silvana, Wellington, Taisa, e Daiane.

Estes últimos, visando ampliar a condenação do réu e de sua denunciada; o apelo da seguradora, outrossim ratifica as razões de recurso do réu denunciante (todavia, este não recorreu, como visto), e ataca verbas da condenação que sofreu perante os autores da lide principal.

Bem processados os apelos, tendo neste Egrégio Tribunal a douta Procuradoria Geral da Justiça, que funciona pelos autores menores, trazido manifestação contrária ao recurso da seguradora, o parcialmente favorável ao outro.

É o relatório.

Em ambas as ações, movidas contra um mesmo réu, pelo mesmo fato - atropelamento e morte de duas pessoas, este denunciou à lide sua seguradora, a ora apelante "A Marítima" Cia. de Seguros Gerais, e as denunciação foram aceitas, comparecendo a denunciada, e apresentando contestações.

Sabe-se que a denunciação da lide cria entre denunciante e denunciado uma lide própria, secundária, à qual permanece alheia a outra parte, vale dizer, aquela que litiga com o denunciante.

Em nossa doutrina, ninguém melhor que Celso Agrícola Barbi comentou o instituto, a partir dos " Comentários ao Código de Processo Civil" Forense, volume I, tomo II.

De seu magistério, colhe-se que "A sentença,

..//.

no caso de denunciação da lide, disporá acerca da demanda entre o denunciante e seu adversário e entre o denunciante e o denunciado. Nada poderá decidir acerca de relação entre o denunciado e o adversário do denunciante, porque não existe essa relação nem no plano do direito substancial nem no plano do direito processual" (obra citada, pág. 343).

A jurisprudência também firmou o sentido exato da denunciação da lide, em sucessivos acórdãos, das quais vale citar Revista dos Tribunais, 516/206, 551/218, ... 558/205; Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 68/148; Julgados dos Tribunais de Alçada Civil de São Paulo, 53/15.

A respeitável sentença acabou por julgar lide inexistente nos autos, pronunciando condenação da denunciada do réu perante aqueles que com este litigavam.

Os autores das lides principais, nenhum pleito tinham com a denunciada, mesmo porque com ela não contrataram, nem houve ato ilícito desta contra aqueles.

Depois, deixou de pronunciar o devido julgamento da lide entre réu e sua denunciada, inclusive no tocante às conotações processuais de tal lide.

Perante os autores da lide principal, somente aquele contra o qual demandaram, poderia ser condenado, e uma vez tendo satisfeito a condenação que sofresse, caber-lhe-ia, em sendo acolhida a lide secundária, regredir o dispendido por força da condenação, nos limites da responsabilidade contratual de sua denunciada (artigo 70, III, do Código de Processo Civil).

A respeitável sentença, decidindo "ultra" e

"citra petita", em relação às lides postas, é nula de pleno direito.

Anulam a sentença de ofício, para que outra se ja pronunciada, decidindo cumpridamente as lides principais e secundárias postas em juízo, prejudicadas as apelações.

Participaram do julgamento os Juizes SILVEIRA NETTO, e CÉLIO FILÓCOMO.

São Paulo, 23 de dezembro de 1985

MARCO CÉSAR

Presidente e Relator



Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO Nº 11/86

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em sessão plenária realizada em 11.12.86, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artº 8º da Lei nº 6.435, de 15.07.77, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 52/80-E, Decidiu negar provimento ao recurso interposto pela Previdência Social do Militar - PREVIMIL, contra decisão da Superintendência de Seguros Privados - Susep, a qual indeferiu postulação da Recorrente no sentido de que fosse enquadrada como Entidade Aberta de Previdência Privada, na forma das disposições da Lei nº 6.435/77. Rio de Janeiro (RJ), 11 de dezembro de 1986.

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA - Presidente do CNSP.

ATO nº 12/86

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em sessão plenária realizada em 11.12.86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 24/86-E, Decidiu constituir Comissão no âmbito do CNSP, com posta por um representante do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), um representante da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dois representantes da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (FENASEG) e pelo Dr. José Américo Peón de Sá, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), objetivando a elaboração de estudos sobre margem de solvência das sociedades seguradoras, de que trata o item 11 da Resolução CNSP nº 05/83. Rio de Janeiro (RJ), 11 de dezembro de 1986. **JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA - Presidente do CNSP.**

ATO Nº 13/86

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em sessão plenária realizada em 11.12.86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 28/83-E, Decidiu constituir Comissão no âmbito do CNSP, com representantes da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), encarregada de coordenar e convocar a Comissão, da Associação Nacional da Previdência Privada (ANAPP) e do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), objetivando o exame e alteração do item 97 das "Normas Gerais e Técnicas para as Entidades Abertas de Previdência Privada e Seguradoras Autorizadas a operar Planos de Previdência Privada", que compõem o anexo à Resolução CNSP nº 10/83. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1986.

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA - Presidente do CNSP.

Of. 102/86

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 31.12.86



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7696

CIRCULAR Nº 01/87

São Paulo, 14 de janeiro de 1987.

Ref.: CIIIº CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS
SÃO PAULO - CAPITAL

- 01 - Comunicamos a V.Sas. o lançamento, por esta Sociedade, em convênio - com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, do Curso sob referência, a ter início no dia 13 de abril de 1987. Este curso tem o apoio e prestígio do Sindicato das Empresas de Seguros e do Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo.
- 02 - A finalidade do Curso é proporcionar, de modo adequado, conhecimentos especializados de seguros em seus vários ramos e modalidades, - bem como da atividade profissional, de sorte que os nele aprovados possam habilitar-se a exercer a profissão de Corretor de Seguros, - regulada em leis especiais.
- 03 - Considerando assim os princípios que norteiam o presente Curso, seria desejável que a ele só se candidatassem aqueles que tem, como - objetivo profissional definido, o de se tornarem Corretores de Seguros.
- 04 - Em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis, é limitado o número de alunos a matricular neste Curso.
- 05 - As inscrições serão processadas nas instalações do Centro de Ensino da FUNENSEG / Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, Rua São - Vicente, 181 nesta Capital, de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 1987 no horário de 09:00 às 17:00 horas e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam, cumulativamente, às seguintes exigências no ato da inscrição:

.. / .



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÍDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7880

FL./2/

- a. idade mínima de 18 anos;
 - b. entrega de cópia de documento oficial que comprove escolaridade equivalente ao 1º grau (antigo ginásial) completo;
 - c. entrega de cópia de documento de identidade;
 - d. entrega de 3 (três) retratos 3x4 cm, recente, de frente; e
 - e. pagamento de taxa de exame de pré seleção no valor de Cz 500,00 (quinhentos cruzados)
- 06 - O candidato que comprovar possuir inscrição oficial como Preposto - de Corretor de Seguros e apresentar atestado de que está em efetivo há mais de 1 (um) ano, firmado por Corretor de Seguros ou Sociedade de Corretagens de Seguros e que esteja vinculado, será dispensado - na exigência do parágrafo 05, ítem "b".
- 07 - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um teste de pré - seleção mediante exame psicotécnico de aptidão para a função de Corretor de Seguros. Referido teste, uma vez aplicado será objeto de apreciação por parte de Comissão formada pela FUNENSEG e por representantes da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, do Sindicato dos Corretores de Seguros e do Sindicato das Empresas de Seguro do Estado de São Paulo, à qual caberá selecionar os candidatos indicados pelos testes e que atendam aos requisitos exigidos para o - exercício da profissão de Corretor de Seguros.
- Os candidatos assim selecionados serão convidados a confirmar sua matrícula efetuando o pagamento de taxa a ser oportunamente informada. No caso de pessoa física - poderá ser desdobrada em até 3 (três) parcelas.
- 08 - As aulas serão ministradas diariamente no mesmo local das inscrições, no horário básico de 18:30 às 22:00 horas, de 2ª às 6ª feiras, a - partir de 13 de abril de 1987, com duração aproximada de 6 (seis) meses.

.. / .



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

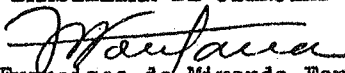
AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7668

FL./3/

- 09 - Os alunos matriculados serão distribuídos em turmas a serem formadas de acordo com a ordem cronológica de inscrição para o exame de pré-seleção.
- 10 - Este Curso possibilita isenção para determinadas matérias em outros Cursos da FUNENSEG, ministrados em São Paulo pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, desde que haja compatibilidade de carga horária e de programas. Em anexo Quadro de Distribuição das Matérias e Carga Horária.
- 11 - Permitimo-nos lembrar a V.Sas, que a Lei 6.297 e Decreto nº 77.463, de 15.12.1975 e 20.04.1976 respectivamente, concedem às Empresas incentivo fiscal consistente na dedução, por 2 (duas) vezes da importância por elas dispendidas com aperfeiçoamento ou treinamento profissional de seus empregados, no cálculo do Imposto de Renda devido pela pessoa jurídica (empregador).
- Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição, ou pelos telefones 37.56.12 e 34.16.22.

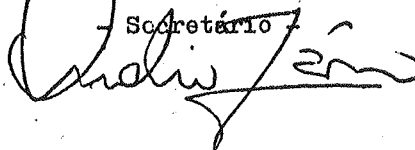
Atenciosamente,

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO


José Francisco de Miranda Fontana

- Presidente -

P/ Virgílio Carlos de Oliveira Ramos
- Secretário



jgs.

1130860SESG BR

1124565LLST BR

N/REF.: LLL-293/87
"URGENTE"

DE: LACROIX LEIVAS
== SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS TRANSPORTES S/C LTDA.

PARA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
==== E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: TREINAMENTO: PROXIMAS PROMOÇÕES DESTA ENTIDADE. NUMERO DE
===== VAGAS LIMITADO. INSCRIÇÕES ABERTAS.

I - 'GRANDES JORNADAS DE TREINAMENTO DE SEGUROS DE TRANSPORTES':
=====

-DESTINADAS AO PREPARO E FORMAÇÃO DE TÉCNICOS, ABRANGENDO O TREINAMENTO PRÁTICO, TÉCNICO E TEÓRICO DE TODOS OS SUB-RAMOS DO SEGURO DE TRANSPORTES E AS SUAS VARIAS MODALIDADES, RCTR-C, RCF-DC, DESDE O SEU 'ABC', ESTUDO DE CONDIÇÕES GERAIS D APÓLICES, CLAUSULAS NACIONAIS E INGLESAS, COBERTURAS, TARIFAS, ETC., ETC., COMPREENDENDO AINDA A COMERCIALIZAÇÃO, OPERAÇÕES TÉCNICAS E BUROCRÁTICAS, REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS, ATÉ O RESSARCIMENTO DE INDENIZAÇÕES PAGAS, TARIFICAÇÃO ESPECIAL, RESSEGURO E RECUPERAÇÃO DE RESSEGURO.

-SE ESTENDERAO A TEMAS COMO O SISTEMA PORTUARIO, A LEGISLAÇÃO E O DIREITO DO SEGURO, NOÇÕES DE DIREITO MARITIMO MEIOS DE TRANSPORTE (MARITIMO, AEREO, FERROVIARIO, RODOVIARIO, INCLUSIVE FRETES), EMBALAGEM, COMERCIO EXTERIOR (LEGISLAÇÃO ADUANEIRA, TARIFA ADUANEIRA, DESEMBARAO ADUANEIRO, GUIAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO, INCENTIVO, BENEFICIOS INTERNOS, CAMBIO, MOEDAS, CADEX, DRAWBACK, ETC.)

-INCLUIRAO AINDA CONHECIMENTOS DE GEOGRAFIA (FISICA, POLITICA E ECONOMICA), TECNICA E PRATICA DE REDAÇÃO COMERCIAL/PORTUGUES E MATEMATICA COMERCIAL.

-DURAÇÃO: CINCO (5) MESES (DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987 A 16 DE
===== JULHO DE 1987) EM SESSOES DE DUAS HORAS DIARIAS, DAS
18 AS 20 HORAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA.

-LOCAL: NO MINI-AUDITORIO DE NOSSOS ESCRITORIOS, AA RUA BARAO DE
===== ITAPETININGA, 221 - 4. ANDAR - CONJUNTO 407 A 411
TELEFONE (011) 231-1688.

APOSTILAS E CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO E FREQUENCIA: SERAO DIS-
===== TRIBUIDOS AOS PARTICIPANTES, JUNTAMENTE COM OUTROS MATERIAIS DIDATICOS E ILUSTRATIVOS SOBRE CADA MATERIA, ALEM DA EXIBIÇÃO DE FILMES E SLIDES.

ACUSTO:

=====
MATRICULA: INCLUINDO A PRIMEIRA MENSALIDADE (ATE 10/02/87)....
.....CZ\$2.600,00
4 MENSALIDADES EM 10 DE CADA MES - (MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO)
* .ACZ\$1.600,00.....CZ\$6.400,00

TELEX

TELEX

II- CICLO DE TREINAMENTO- INGLÊS/PORTUGUES-TERMINOLOGIA-PRÓPRIA-UTILIZADA ESPECIFICAMENTE NAS ÁREAS DE SEGUROS DE TRANSPORTES/NAVEGAÇÃO/COMÉRCIO EXTERIOR E DIREITO, INCLUINDO PRÁTICA DE CORRESPONDÊNCIA, CLAUSULAS, 'SURVEY REPORTS' (LAUDOS DE VISTORIA), COM ENTREGA DE APOSTILAS, GLOSSÁRIOS E CERTIFICADOS DE FREQUÊNCIA.

DURAÇÃO: 30 HORAS EM 15 SESSÕES DE DUAS HORAS CADA, ÀS SEGUNDAS, TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, DAS NOVE ÀS ONZE HORAS DA MANHÃ NOS DIAS 23/24 E 26 DE FEVEREIRO E 05/09/10/12/16/17/19/23/24/26/30 E 31 DE MARÇO DE 1987.

LOCAL: O MESMO JÁ REFERIDO ACIMA.

CUSTO: CZ\$1.500,00 + CZ\$200,00 DE TAXA DE INSCRIÇÃO, POR PESSOA.

III- CICLO DE TREINAMENTO DE SEGUROS DE TRANSPORTES, DESTINADO PARTICULARMENTE A ELEMENTOS VINCULADOS ÀS ÁREAS DE PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/INSPETORES E A CORRETORES- COM ENTREGA DE APOSTILAS E CERTIFICADOS DE FREQUÊNCIA.

01- OBJETIVO: PROPORCIONAR CONHECIMENTOS GÊNICOS SOBRE O RAMO DE SEGUROS DE TRANSPORTES AOS REFERIDOS ELEMENTOS, FAMILIARIZANDO-OS COM A MATÉRIA, HABILITANDO-OS E MOTIVANDO-OS A TRABALHAR COM MAIOR EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE NA CONQUISTA DE NEGÓCIOS DES- SA INTERESSANTE E RENTÁVEL CARTEIRA.

02- DURAÇÃO: 30 HORAS - EM 15 SESSÕES DE DUAS HORAS CADA - DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 16 ÀS 18 HORAS, NOS DIAS 23/24/25 E 26 DE FEVEREIRO E 05/09/10/11/12/16/17/18/19/23 E 24 DE MARÇO DE 1987.

03- LOCAL: O JÁ INDICADO ACIMA.

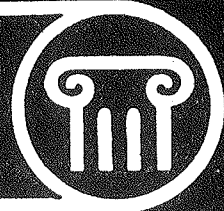
04- CUSTO: CZ\$1.500,00 + CZ\$200,00 DE TAXA DE INSCRIÇÃO, POR PESSOA

OBSERVAÇÕES :

01- INSCRIÇÕES: PODERÃO SER FEITAS PESSOALMENTE À RUA BARÃO DE ITAPETINGA, 221- 4. ANDAR- CONJ. 407 A 411 - CENTRO SÃO PAULO, PELO TELEFONE (011) 231-1688 OU ATRAVÉS DO TELEX CÓDIGO (011) 24565-LLBT-BR.

02- VAGAS: COMO O NÚMERO É LIMITADO EM CADA EVENTO, AS INSCRIÇÕES SERÃO ENCERRADAS NA MEDIDA EM QUE O MESMO SEJA ATINGIDO.

03- INGLÊS: (GRAMÁTICA/CONVERSACÃO/REDAÇÃO): ACHA-SE EM ESTUDO A REALIZAÇÃO DESSA PROMOÇÃO. PEDE-SE AOS EVENTUAIS INTERESSADOS QUE NOS FORNEÇAM NÚMERO DE PARTICIPANTES E SUGESTÕES SOBRE A SUA CONVENIÊNCIA DE HORÁRIOS.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7666

São Paulo, 16 de janeiro de 1987

Boletim nº 01/87

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I. CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS NA CAPITAL 1987

Estarão abertas, no período de 19 de janeiro a 13 de fevereiro próximo, as inscrições para o exame de seleção para o Curso em referência. As aulas serão ministradas, a partir de 13 de abril, de 2ª a 6ª feira, das 18:30 às 22:00 horas, nas instalações do Centro de Ensino, localizada à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista (próximo à Praça XIV Bis).

II. REINÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Após um breve período quando foram suspensas as aulas para para as festas de final de ano, estão em andamento, desde 12 de janeiro passado, as aulas dos seguintes Cursos:

1. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Capital - Turmas E e F;
2. Curso Especial para Regulador e Liquidador de Sinistros do Ramo Incêndio;
3. Curso de Seguro de Riscos de Engenharia;
4. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Ribeirão Preto;
5. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Goiânia - Goiás;
6. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

III. COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Por deliberação da Diretoria desta Sociedade, reunida no dia 02 de dezembro de 1986, foi formada uma Comissão Especial de Estudos para elaboração de projeto de reforma dos Estatutos da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. A Comissão é formada pelos seguintes juristas: Dr. José Solleiro Filho (coordenador), Dr. Angelo Arthur de Miranda Fontana e Dr. Virgílio Carlos de Oliveira Ramos. O trabalho, que já está em fase de andamento, será brevemente submetido à Assembléia Geral.

.. / .



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7668

- 2 -

IV. ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Coordenada pelo sócio fundador Sr. Humerto Roncarati, encontra-se em andamento campanha para admissão de novos sócios da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. Solicitamos aos sócios atuais que procurem apresentar novos sócios para ampliar o quadro de mantenedores desta Sociedade. A contribuição anual é de apenas R\$ 500,00 (quinhentos cruzados) para pessoas físicas e R\$4.000,00 (quatro mil cruzados) para pessoas jurídicas.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Celma Beatriz F. Sandoval

Celma Beatriz F. Sandoval
Coordenadora Administrativa



REPRODUÇÕES DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Itatiaia Companhia de Seguros

C.G.C. 33.057.431/0001 - 43

CERTIDÃO. Processo nº 88.046/86. Certifico que ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta Junta sob o nº 147.816 por despacho de 14 de novembro de 1986 da 3ª Turma, AGO/AGE de 31.03.86, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31.12.85, aumentou o capital para Cr\$ 69.198.542.240, fixou remuneração para os Administradores, reelegeu os membros do Conselho de Administração, deliberou sobre destinação do lucro do exercício, alterou e consolidou o Estatuto Social, arquivando ainda, DO de 13.06.86 e Jornal do Commercio de 11.06.86, com publicação de Portaria SUSEP nº 064, de 09.06.86, seguida de publicação da referida ata, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 14 de 11 de 1986. Eu, Wilma de Alcantara Pereira escrevi, conferi e assino. Eu, Célio Junger Vidaurre, Secretário Geral da Jucerja, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cz\$ 706,14.

(Nº 68.932 de 22-01-87 - Cz\$ 227,60)

Cruzeiro do Sul Seguros S/A

C.G.C.MF-Nº 33.110.412.0068-40

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CRUZEIRO DO SUL ' SEGUROS S/A., realizada em 28 de novembro de 1986, para publicação na imprensa, nos termos do que faculta o Artigo 130, §3º, da Lei nº 6.404/76. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, às 10:00 (dez) horas na Sede Social, à Rua Barão de Itapetininga, nº 151, 10º andar, na Cidade de São Paulo-SP.

QUORUM: Compareceram os Acionistas EMPAR-COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, representada por seus Diretores Sr. STEPHEN DAVID CORRY E Dr. GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA; Dr. GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA; Dr. WARLEY ISAAC VERÇOSA PIMENTEL e Sr. AKIRA INATOMI, representando mais da metade do Capital Social com direito a voto.

MESA: a)Presidente: Sr. ADEMAR OLIVEIRA NEVES; b)Secretário: Dr. LUIZ WALDEMAR MARGARIDO.

CONVOCAÇÕES: Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Diário do Comércio; edições dos dias 19, 20 e 21 de novembro de 1986.

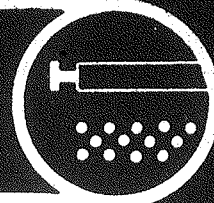
ORDEM DO DIA: a) Reavaliação do Ativo Imobilizado, representado pelos imóveis da Sociedade, e nomeação dos peritos que avaliarão tais bens. b) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: Decidiram os Acionistas aprovar, por unanimidade: 1) A reavaliação do Ativo Imobilizado, representado por imóveis localizados nos Estados de São Paulo, Pernambuco, Curitiba, Londrina e Porto Alegre. 2) A nomeação dos seguintes peritos para realizarem a avaliação: JOEL BATISTA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, CREA-RJ nº 33.445-D, CPF nº 236.427.007-30, com escritório à Avenida Presidente Wilson, 118, térreo, Rio de Janeiro-RJ; ALCIR GOMES NOGUEIRA, brasileiro, casado, contador, CRC-RJ nº 027.078-6, CPF nº 128.019.097-34, residente à Rua das Laranjeiras, nº 109 - apto. 101, Rio de Janeiro-RJ; CARLOS ALBERTO ACIOLE DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, OAB-RJ nº 5-319-P, CPF nº 331.540.827-00, residente à Rua Delfin Carlos, nº 350-BL 11-apto.1108, Rio de Janeiro-RJ, e EFRAIN MANSUR, corretor, CRECI 8.211-RJ, I.F.P.nº 796.797, CPF nº 059.878.227-34, residente à Rua José Higinio, 250-casa 8 Tijuca-Rio de Janeiro-RJ. São Paulo, 28 de novembro de 1986-Presidente: ADEMAR OLIVEIRA NEVES; Secretário: LUIZ WALDEMAR MARGARIDO; Acionistas: EMPAR-COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, representada por seus Diretores: Sr. STEPHEN DAVID CORRY E Dr. GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA; Dr. GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA; Dr. WARLEY ISAAC VERÇOSA PIMENTEL; Sr. AKIRA INATOMI.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Cruzeiro do Sul Seguros S/A.

(Nº 68.739 de 22-01-87 - Cz\$ 682,80)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.01.87



MERCADO SEGURADOR

Onde vendem mais seguros

Os mercados de seguros estão afinal descobrindo que, sobretudo nos centros urbanos, precisam dispor de pontos de venda em locais onde haja elevado fluxo de clientes potenciais:

Na França, por exemplo, o "Carrefour" e outra cadeia de supermercados vendem seguros em suas lojas. O mesmo acontece com a "Sears", nos Estados Unidos.

Na Alemanha Ocidental, a "Karstad" e a "Kaufhouse" estão celebrando contratos com grandes seguradoras para que haja comercialização de seguros em suas lojas. A gigantesca cadeia da "Massa" tem plano de maior porte, pois seu objetivo é ingressar no setor com empresa seguradora própria, que está tentando comprar. Até mesmo as firmas especializadas em vendas por catálogos estão-se voltando para o novo filão. A maior dessas empresas européias, a "Quelle", está incluindo em seus catálogos os seguros da "Deutsch Beamten-Versicherung" e talvez a evolução posterior seja o aproveitamento das agências do "Noris Bank" (de que ela detém o controle acionário), instaladas em suas lojas.

Como em toda economia estável, também na Alemanha Ocidental o seguro de vida é um produto misto, em que se combinam a cobertura de um risco (incerteza da duração da vida humana) e a realização de um investimento. Em

1985, as aplicações via apólice de seguro totalizaram 423,8 bilhões de marcos, correspondendo a 42% dos 1.016,9 milhões aplicados via instituições financeiras. Aí reside mais um argumento em favor da tendência, registrada nos países industrializados, para o advento e consolidação dos chamados supermercados financeiros, nos quais os clientes encontram extensa e variada lista de produtos, incluindo seguros. Na Alemanha Ocidental, o mais recente testemunho dessa tendência foi a compra do "Bank fuer Gemeinwirtschaft" pelo grupo segurador "Aachener-Muenchener". Aliás, as instituições de poupança e crédito pessoal (Raiffaisbank) vêm apresentando bom desempenho, na oferta de apólices de seguros a seus clientes. Por outro lado, também há sinais de que bancos se movimentam para a compra de empresas seguradoras. Estas últimas, em matéria de seguro de vida, oferecem a seus clientes uma vantagem que não existe em qualquer plano bancário: o valor de resgate da apólice de seguro de vida é absolutamente isento de imposto de renda, se ocorrer após o período mínimo de 12 anos.

Todos esses novos rumos da comercialização de seguros repousam, mais do que nos planos ofertados, nas perspectivas abertas pelos locais e meios escolhidos como pontos de vendas.

■ Luiz Mendonça

Seguros

Uma nova teoria sobre resseguro

Luiz Mendonça

A Unctad — Conferência para Comércio e Desenvolvimento, órgão da ONU, há muitos anos dedica-se ao estudo do seguro e do resseguro, sempre à base de trabalhos elaborados por equipes do mais alto nível profissional. Uma característica relevante e até obrigatória desses trabalhos tem sido a imparcialidade tanto nas abordagens como nas conclusões. Afinal de contas, a Unctad é organização a serviço não de algumas nações, mas de todas, pois seu papel é servir de instrumento de soluções de consenso para questões fundamentais da comunidade internacional. Assim, quando um simples órgão executivo daquela entidade, como a Secretaria, tem o encargo de estudar determinada matéria, o primeiro e indiscutível compromisso do seu estudo é com a verdade, científica ou técnica. Por outras palavras, seu compromisso é com a imparcialidade, o que significa exclusão de ingredientes políticos e ideológicos.

A Unctad não se limitou, porém, à acumulação de vasto acervo de estudos e trabalhos sobre o desempenho do seguro e do resseguro; analisado esse desempenho em escala tanto na-

cional quanto internacional. Dedicou-se também a longa, ampla e minuciosa discussão, que se arrastou por vários anos. Talvez esse lento processo de discussão não tenha resultado de manobra protelatória, mas da cautela de se adotar um período de espera, conveniente ao amadurecimento das análises. Afinal, em 1972, já apta a tomar posição, a Unctad aprovou no Chile (III Período de Sessões) a Resolução n.º 42. Nesta há o reconhecimento enfático de que o resseguro internacional onera e prejudica os países em desenvolvimento, sobretudo pelo que os seus custos representam em termos de divisas. Por consequência, a Resolução considera adequada para tais países a política do estabelecimento de organizações nacionais de resseguro ou o fortalecimento das existentes. Isso quer dizer: a expansão do resseguro doméstico é a fórmula eficaz de substituição da dependência externa, ou seja, de redução do coeficiente de importações de coberturas e dos dispêndios de divisas que essas compras externas representam.

Decorridos apenas 14 anos, o International Insurance Advisory Council — IIAC (que é um dos tentáculos da International Chamber of Commerce, americana) reputa agora como "irrelevante a tese da Unctad", de-

sajustada à nova economia mundial do seguro, entende o IIAC que a Unctad "prestou um desserviço aos países do Terceiro Mundo", privando-os de uma fonte vital de capitais novos, que os resseguradores externos estariam dispostos a investir nas economias em desenvolvimento, tão carentes de recursos externos.

Por isso, o IIAC prega a antítese: quanto mais resseguro internacional, tanto melhor para o Terceiro Mundo. E o faz com base numa teoria misteriosa e revolucionária, made in USA, cujo segredo é mantido sob sete chaves: a teoria de que o resseguro, em vez de um mecanismo técnico de dispersão de riscos, é um mascarado instrumento financeiro de empréstimo de dinheiro. Pode até ser — e a sigilosa teoria do IIAC merece um crédito de confiança.

O Brasil, por exemplo, estaria utilizando empréstimos externos, pois transfere ao mercado ressegurador internacional a média anual de 4% da arrecadação interna de prêmios de seguros. Pena que não esteja precisando de maior volume de empréstimos, porque dispõe de suficiente poupança interna para cobrir suas necessidades de financiamento via resseguro.

Um tema para mais estudos

■ Luiz Mendonça

No topo do ranking mundial situam-se os mercados seguradores das maiores economias do mundo, deixando patente a correlação entre seguro e PIB.

Como toda regra, essa também acusa exceções. A Austrália, com US\$ 8,7 bilhões em prêmios, tem o sétimo mercado de seguros; a Itália, com US\$ 7,4 bilhões, tem o oitavo. No entanto, o PIB italiano é duas vezes o australiano. Isso denota que a relação seguro PIB fornece apenas um primeiro e insuficiente indicador, demandando o suplemento de outros índices. O PIB da Austrália, menor em valor absoluto, é quase duas vezes o da Itália, em termos per capita (US\$ 10.300,00 contra US\$ 5.500,00). Assim, o mais elevado nível de renda do australiano permite que ele tenha maior dispêndio com seguros (prêmio per capita de US\$ 562, contra os US\$ 129 do italiano), e que o mercado segurador da Austrália fature o correspondente a 5,48% do produto nacional (Itália 2,35%).

Há nesse exemplo uma clara explicação, entre outras, para o fato de que o Brasil, oitava economia do mundo, tenha mercado de seguros com modesto 25.º lugar no ranking mundial (dados de 1984). O nosso PIB per capita, cerca de US\$ 1.500,00 há dois anos, sempre foi uma das barreiras para que o mercado de seguros ultrapassasse a marca de 1% do produto nacional, em volume de prêmios.

Mas há outras explicações para o caso do seguro brasileiro. Há quem alegue o gigantismo da previdência social, cuja receita é da ordem de 5% do PIB, como fator de bloqueio à expansão

do seguro privado. Essa alegação detém-se na superfície do problema. Bem feitas as contas, não será difícil observar que a previdência social floresce por decisão que é política por excelência, ocorrendo onde e quando a renda nacional, além de baixa, é mal distribuída. Nessa questão de ordem estrutural deita raiz o retardamento do seguro privado. A previdência social tanto mais cresce, limitando espaços para o seguro privado, quanto maior seja o coeficiente de pobreza da população.

Não há dúvida que o seguro privado tem maior vigor onde é maior e mais bem distribuída a renda. A análise dos mercados mais evoluídos em faturamento de prêmios mostra a importância que neles assumem as compras de seguros pelas pessoas físicas (seguros de vida, de acidentes, de saúde e de danos a bens de propriedade individual), compras essas que têm elevada dependência da renda pessoal disponível.

Como se não bastassem esses fatores de bloqueio, o seguro brasileiro ainda tem sido vítima da longa convivência com a inflação, um dos seus grandes e poderosos inimigos. O que o consumidor de seguro busca nesse produto é a garantia de um futuro econômico estável. E nada conspira mais contra a compra de tal produto do que a inflação, carregando de instabilidade o horizonte da economia. Daí o seguro de vida, por exemplo, que em 1930 tinha no Brasil a fatia de 43% do mercado, ter caído para cerca de 13% em 1985.

Aí fica um tema, digno de maior exploração pelos estudiosos.

SEGUROS

Empresas já cobram taxas diferenciadas para os automóveis

por Fernando Canzian
de São Paulo

Uma antiga aspiração do mercado segurador brasileiro concretizou-se neste ano: a de cobrar tarifas diferenciadas para o seguro de automóveis conforme a incidência de sinistros (roubos e colisões) em determinadas regiões do País.

O preço do prêmio (importância paga pelo segurado na contratação de uma apólice de seguro) está variando em relação ao grau de incidência de sinistros, de acordo com a localidade em que os roubos são mais frequentes. O valor do prêmio de um Monza avaliado em CZ\$ 200 mil, por exemplo, é de CZ\$ 15,2 mil nas regiões da Grande São Paulo e Rio, de CZ\$ 12,1 mil em cidades de aproximadamente 1 milhão de habitantes e de CZ\$ 10 mil em cidades do interior do País.

A possibilidade de as seguradoras cobrarem tarifas de automóveis diferenciadas surgiu no final do ano passado, quando a Superintendência de Seguros Privados (Susep) decidiu liberar o preço do seguro de veículos devido ao alto grau de sinistralidade que as seguradoras vinham suportando, além do fato de terem sido aumentados os preços dos veículos, defasando o valor do seguro.

LIMITE MÁXIMO

A Susep não determinou um limite máximo para a cobrança dos prêmios mas as seguradoras, por si só, acharam um patamar condizente com a realidade do mercado. O preço do seguro de um automóvel é composto por dois ingredientes: o PR (preço de reposição de peças em caso de colisão) — calculado periodicamente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) — e de um percentual calculado com base no valor do veículo. Com a liberação das tarifas, o PR continuou o mesmo, e o percentual foi alterado. A grande parte das seguradoras nacionais vem somando ao PR 3,5% do valor dos veículos nas regiões metropolitanas de

São Paulo e Rio — onde a sinistralidade chega, em alguns casos, a 80% —; 2% em regiões de até um milhão de habitantes e 1% em cidades do interior.

“Seguramente quem ganhou foi o segurado”, comemora Flávio Molica, diretor da Itaú Seguros, empresa com uma carteira composta de 200 mil veículos segurados. Apesar de o seguro de veículos ter ficado mais caro em até 200% com a valorização dos preços dos automóveis — antes o percentual sobre o valor dos veículos adicionado ao PR era 1% —, Molica explica que “não era justo que um segurado do interior, onde quase não há sinistros, pagasse a mesma quantia que um segurado do interior, onde quase não há sinistros, pagasse a mesma quantia que um segurado de São Paulo, onde a sinistralidade chegou a causar a paralisação do mercado no final do ano passado”, diz.

PERDA DE MERCADO

A Porto Seguro, a quarta maior seguradora de veículos do País, com 200 mil veículos segurados só em São Paulo, também diferenciou suas tarifas, e segue os mesmos percentuais aplicados pelo mercado. “A rigor a tarifa está totalmente liberada, mas o mercado achou um nível ideal”, assinala Marco Rastelli, gerente técnico da Porto Seguro. Rastelli acredita que o preço das tarifas para o seguro de automóveis não deverá alterar-se de uma seguradora para outra; “pois se cair gera prejuízos e se aumentar pode ocasionar uma perda de mercado”, justifica.

Mas Molica, da Itaú Seguros, acredita que a liberação das tarifas deverá gerar uma “concorrência saudável”. “O mercado está ajustando-se com preços semelhantes, porém com a evolução da carteira, as seguradoras devem partir para uma melhor administração de seus custos, possibilitando a cobrança de tarifas cada vez menores”, acredita.

Mato Grosso investiga envolvimento do Detran com ladrões de carros

Cuiabá — A prisão, nos últimos, dias, de ladrões de veículos que tinham documentação esquentada pelo Departamento de Trânsito de Mato Grosso levou o secretário de Segurança do estado, Aldemar Guirra, a decretar intervenção na diretoria técnica do órgão, afastando o seu titular, João Lázaro de Carvalho, para que uma comissão pudesse investigar o envolvimento de funcionários do Detran com quadrilhas organizadas. A intervenção foi decidida na sexta-feira da semana passada, mas a comissão instituída pelo secretário de Segurança — integrada por dois delegados, um corregedor de polícia e um técnico do Detran — só iniciou seu trabalho ontem e não tem prazo estipulado para concluí-lo.

O secretário Aldemar Guirra explicou que há cerca de um mês a intervenção vem sendo estudada, devido às frequentes denúncias que a polícia vinha recebendo. A apreensão, nos últimos dias, de 10 veículos com documentação falsa emitida pelo Detran apressou a decisão.

— Nós prendemos alguns ladrões ligados a quadrilhas poderosas, que agem tanto em Mato Grosso como em outros estados, com documentos expedidos pelo Detran. Além disso, há denúncias da venda de milhares de carteiras de habilitação falsas e de cobrança indevida de determinadas taxas — disse o secretário.

Aldemar Guirra acredita que algumas quadrilhas poderosas podem vir a ser desmanteladas! “Alguns dos ladrões presos começaram a abrir o jogo e nós já temos informações de que pessoas conhecidas estão envolvidas, mas não podemos adiantar nada para não prejudicar as investigações”. O secretário garantiu, que até agora não há suspeita de envolvimento de policiais do estado com as quadrilhas.

Ontem, a diretoria técnica do Detran não funcionou e continuará paralisada até que a comissão, chefiada pelo delegado Dalton Raffa — diretor do Departamento de Investigação de Crimes de Autoria Não Identificada (Dicani) — conclua as investigações. Como a diretoria técnica é responsável pela emissão de toda a documentação de veículos, o Detran, na prática, não está funcionando, apesar de seu diretor, o major Moacir do Couto, não ter sido afastado do cargo.

O secretário Aldemar Guirra diz que, desde que assumiu a pasta da Segurança, em maio do ano passado, o número de roubos de veículos foi significativamente reduzido.

— Antes, estimava-se que cerca de 100 veículos roubados passavam pela fronteira de Mato Grosso com a Bolívia (na região do Município de Cáceres), onde eram trocados por maconha, éter e cocaína. Fechamos toda a região e a apreensão de veículos roubados caiu quase 100%, pois os ladrões passaram a utilizar outras rotas. Quando assumi o cargo, a média de roubos de carros em Cuiabá era de 70 por mês, mas hoje caiu para 10 — afirma o secretário.

Mato Grosso sempre foi uma das rotas preferidas das quadrilhas, pois suas estradas sempre foram pouco fiscalizadas, o que facilitava a ação dos laranjas, como são conhecidos os que levam os carros roubados no Sul do país para a Bolívia.

Os ladrões dão preferência a carros novos e de modelos mais caros, como Monza, Scort e Santana e caminhonetes F-1000 e D-20, que são facilmente comercializadas na Bolívia. Como há envolvimento de quadrilhas de outros estados, a Secretaria de Segurança mantém constante troca de informações com a polícia de praticamente todo o país, de forma a facilitar a identificação dos ladrões.

Câmbio

O Banco Central cotou, ontem, o dólar norte-americano a Cz\$ 16,269 para compra e Cz\$ 16,350 para venda. No Mercado Livre, que esteve tranqüilo, a moeda dos Estados Unidos foi negociada, no fechamento, a Cz\$ 26,00 para compra e Cz\$ 26,70 para venda. Hoje, no câmbio oficial, o dólar está cotado a Cz\$ 16,362 para compra e Cz\$ 16,444 para venda, com desvalorização do cruzado em 0,57%.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 28/01/87 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)		(2)		(3)	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	16,269	16,350	16,269	16,350	16,34	16,35
Argentina	Austral					12,77624	12,78406
Bolívia	Peso					0,0000081	0,0000081
Equador	Sucre					0,01406	0,011413
Paraguai	Guaraní					0,06807	0,06811
Peru	Sol					0,00117	0,00117
Uruguai	Peso					0,08831	0,08837
Venezuela	Bolívar					0,70294	0,70337
México	Peso					N/Cotado	
Inglaterra	Libra	25,035	25,378	25,035	25,378	25,24530	25,27710
Alemanha	Marco	9,1291	9,2535	9,1291	9,2535	9,21082	9,22165
Suíça	Franco	10,875	11,025	10,875	11,025	10,97749	10,99159
Suécia	Coroa	2,5269	2,5619	2,5269	2,5619	2,54715	2,54950
França	Franco	2,7303	2,7682	2,7303	2,7682	2,75455	2,75763
Bélgica	Franco	0,44010	0,44644	0,4401	0,4464	0,44378	0,44429
Itália	Lira	0,012804	0,012988	0,0128	0,0130	0,01289	0,01291
Holanda	Florim	8,0940	8,2037	8,0940	8,2037	8,16183	0,17091
Dinamarca	Coroa	2,4024	2,4356	2,4024	2,4356	2,42885	2,42942
Japão	Iene	0,10749	0,10900	0,1075	0,1090	0,10849	0,10863
Austria	Schilling	1,2943	1,3133	1,2943	1,3133	1,30929	1,31114
Canadá	Dólar	12,095	12,263	12,095	12,263	12,21134	12,22247
Noruega	Coroa	2,3433	2,3756	2,3433	2,3756	2,26093	2,26339
Espanha	Peseta	0,12779	0,12877	0,1275	0,1286	0,12891	0,12919
Portugal	Escudo	0,11700	0,11839	0,1170	0,1194	0,11734	0,11783
África do Sul	Rand					7,99039	7,95427
Filipinas	Peso					0,79902	0,79951
Kuwait	Dinar					58,10830	58,17493
Nova Zelândia	Dólar					8,80726	8,82900
Austrália	Dólar	10,875	10,826	10,875	10,826	10,81381	10,82860
Paquistão	Rúpia					0,96896	0,96955
Hong Kong	Cents					2,10132	2,10424
Finlândia	Markka					3,59806	3,60027
Índia	Rúpia					1,25327	1,25404
Dólar Convênio	Dólar					16,269	16,350

Dólar Repasse: Cz\$ 16,293. Dólar Cobertura: Cz\$ 16,334.

Fontes: — (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMERCIO

29.01.87



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO
E LUCROS CESSANTES
DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- BAYER DENTAL - IND. E COM. LTDA.
Rua Blumenau nº 926 -
JOINVILLE - SANTA CATARINA
D T S - 0012/87 - 07.01.87
- TROL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Tocantínia nº 149 - Via Anchieta, Km. 12,3 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0072/87 - 09.01.87
- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LIMITADA
E/OU HONDA COMPONENTES DA
AMAZÔNIA LIMITADA
Rua Juruá nº 160 - MANAUS - AM
D T S - 0073/87 - 09.01.87
- KOMATSU BRASIL S.A.
Estrada Suzano à Ribeirão
Pires nº 2000 - SUZANO - SP
D T S - 0074/87 - 09.01.87
- DAYCO DO BRASIL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LIMITADA
Estrada SP-32/280 - Acesso à
Jandira - BARUERI - SÃO PAULO
D T S - 0075/87 - 09.01.87
- BRINQUEDOS BANDEIRANTE S.A.
Estrada do Bandeirante nº 1401 -
FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
D T S - 0076/87 - 09.01.87
- IND. E COM. DAKO DO BRASIL S.A.
Rua Major Solon nº 871 - Bairro
Cambui - CAMPINAS - SÃO PAULO
D T S - 0077/87 - 09.01.87
- DOM VITAL - TRANSPORTE ULTRA
RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Praça Afrânio Jorge nº 476 -
MACEIÓ - ALAGOAS
D T S - 0078/87 - 09.01.87
- ALLPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EMBALAGENS LIMITADA
Rua F nº 136 - Vila Jaguará
PIRITUBA - SÃO PAULO
D T S - 0079/87 - 09.01.87
- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.
CASAS PERNAMBUCANAS
Rua Cadiriri nºs 468,666,738 e
748 - MOÓCA - SÃO PAULO - SP
D T S - 0080/87 - 09.01.87
- COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada São Paulo-Rio nº 875 -
São Miguel Paulista - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0081/87 - 09.01.87
- MITUTOYO DO BRASIL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LIMITADA
Estrada Suzano/Ribeirão Pires
nº 1555 - SUZANO - SÃO PAULO
D T S - 0082/87 - 09.01.87
- COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
Rua Cícero Prates, s/nº - Vila
Paulista - BEBEDOURO - SÃO PAULO
D T S - 0083/87 - 09.01.87

../. .

- COMABRA - CIA. DE ALIMENTOS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA Avenida Dois nº 150 - Jardim Yara - OSASCO - SÃO PAULO
D T S - 0084/87 - 09.01.87
- ELUMA S.A. - DIVISÃO ISAM Rua Alexandre Gusmão nº 865 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO
D T S - 0085/87 - 09.01.87
- NEMACO INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. Rua Martin Buchard nº 249 e Rua Domingos Paiva nº 254 - Brás SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0086/87 - 09.01.87
- AUDIUM ELETRO ACÚSTICA LIMITADA Avenida Professora Virgínia Rodrigues Alves de Carvalho Pinto nº 795 e Avenida Vereador Angelo Bartolo nº 15A - Tremembé SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0087/87 - 09.01.87
- INTRÉPIDO TRANSPORTES GERAIS LIMITADA Rua Dias da Silva nº 1349 - Vila Maria - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0088/87 - 09.01.87
- SIMETRA TEXTIL LIMITADA Avenida Santos Dumont nº 1200 - Cumbica - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 0089/87 - 09.01.87
- CHARADE CONFECÇÕES LIMITADA Rodovia Raposo Tavares, Km. 63 - nº 1020 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0090/87 - 09.01.87
- EMÍLIO & KOGA - PEÇAS E SERVIÇOS LIMITADA Avenida Lins de Vasconcelos nº 2634 - Vila Mariana SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0091/87 - 09.01.87
- REFRIGERANTES DE CAMPINAS S.A. Avenida das Amoreiras nº 2605 - CAMPINAS - SÃO PAULO
D T S - 0092/87 - 09.01.87
- ELI LILLY DO BRASIL LIMITADA Avenida Morumbi nº 8264 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0093/87 - 09.01.87
- JULIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LIMITADA Rua Orlando Pinto Ribeiro nº 519 SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0094/87 - 09.01.87
- MINERAÇÃO CATALÃO DE GOIÁS LTDA. Município de OUVIDOR - GOIÁS
D T S - 0095/87 - 09.01.87
- H.D.L. PRODUTOS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA Avenida Nove de Julho nº 2999 - ITÚ - SÃO PAULO
D T S - 0096/87 - 09.01.87
- HOTEL POUSADA CASTELO BRANCO LTDA Rodovia Castelo Branco, com entrada pela Estrada Municipal - Bairro do Engº ou Arecuia (Sítio São Francisco) - SOROCABA - SP
D T S - 0097/87 - 09.01.87
- BLANVER FARMOQUÍMICA LIMITADA Rua Eli nº 106 - Km. 25 da Raposo Tavares - Granja Viana - COTIA-SP
D T S - 0098/87 - 09.01.87
- SINATEX S/A. - IND. E COMÉRCIO Rua Dr. Francisco de Oliveira Job nº 100 - ITAPIRA - SP
D T S - 0099/87 - 09.01.87
- AÇOTUPY INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LTDA. E/OU EVA DO BRASIL IMOBILIÁRIA LTDA. E/OU PANDROL DO BRASIL MATERIAL FERROVIÁRIO LTDA. Avenida Presidente Altino nº 1925 - Jaguaré - SÃO PAULO - SP
D T S - 0100/87 - 09.01.87

- QUINTA RODA - COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LIMITADA
Rodovia Anhanguera - SP 330 -
Km 114,5 - Nova Veneza
SUMARÉ - SÃO PAULO
D T S - 0101/87 - 09.01.87
- TECELAGEM SANTA ELIZA S.A.
Rua Santarém nº 272 -
AMERICANA - SÃO PAULO
D T S - 0102/87 - 09.01.87
- ESTAMPARIA CARAVELLAS S.A.
Rua Caravellas nº 233 -
Brás Cubas - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 0103/87 - 09.01.87
- TEXTIL DUOMO SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Eloy A. Carniatto
nº 225 - ITATIBA - SÃO PAULO
D T S - 0104/87 - 09.01.87
- INDUCON DO BRASIL
CAPACITORES SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Alexandre Dumas nº 2389 -
Chácara Santo Antonio - Santo
Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 0105/87 - 09.01.87
- NASSHEUER FORNOS
INDUSTRIAIS LIMITADA
Rua dos Indaiás nº 1001 -
INDAIATUBA - SÃO PAULO
D T S - 0106/87 - 09.01.87
- COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
EMBALAGENS MAPOL LIMITADA
Estrada das Pitas nº 431 c/ en
trada também pela Avenida 3 de
Março nº 510 - Bairro Aparecidi
nha - SOROCABA - SÃO PAULO
D T S - 0107/87 - 09.01.87
- SANTISTA INDÚSTRIA TEXTIL
DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA
Variante do Contorno da BR - 101
Km. 17 - PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 0189/87 - 16.01.87
- TINTAS CORAL DO NORDESTE S.A.
BR 232, Km 12 - RECIFE - PE
D T S - 0190/87 - 16.01.87
- SUL AMÉRICA TELEINFORMÁTICA S.A.
Avenida Getúlio Vargas nº 3560 -
RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0191/87 - 16.01.87
- MALHARIA INDUSTRIAL DO
NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia PE-18 - Km. 2 -
PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 0194/87 - 16.01.87
- PHILIPS DO BRASIL LIMITADA
Avenida Ogamenor Magalhães,
4851 - RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0195/87 - 16.01.87
- DOM VITAL TRANSPORTES
ULTRA RÁPIDO SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida José Rodrigues de Jesus
nº 126 - CARUARÚ - PE
D T S - 0196/87 - 16.01.87
- NORTON DO NORDESTE S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rodovia BR-101, Km. 249 -
IGARASSÚ - PERNAMBUCO
D T S - 0198/87 - 16.01.87
- SPRINGER CARRIER DO NORDESTE S.A.
BR-101, Km. 17 - Distrito Indus
trial de PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 0199/87 - 16.01.87
- PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE
SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Getúlio Vargas nº 3500 -
RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0202/87 - 16.01.87
- TERMOLIGAS MINERAÇÃO E
METALÚRGICA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Periférica I - CIA.
SIMÕES FILHO - BAHIA
D T S - 0203/87 - 16.01.87

- CARGILL CACAU LIMITADA
Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km. 8 -
ILHÉUS - BAHIA

D T S - 0204/87 - 16.01.87

- INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
CYCIAN LIMITADA
Rua Maria Dafré nº 228 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 0211/87 - 16.01.87

- WINTER DO BRASIL FERRAMENTADAS
DIAMANTADAS E DE BORNITRIDA LTDA.
Rodovia Marechal Rondon, Km 62
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

D T S - 0212/87 - 16.01.87

- PITOLI & COMPANHIA LIMITADA
Rua Três nº 65, Lote 8A, Quadra
2, Loteamento Maria J.C. Abrão
AMERICANA - SÃO PAULO

D T S - 0213/87 - 16.01.87

- ABAETÉ COMERCIAL LIMITADA
Avenida Morvan Dias de Figueiredo
nºs 2305/2311 - SÃO PAULO - SP

D T S - 0214/87 - 16.01.87

- FLORENÇA COMPENSADOS DO
PARÁ LIMITADA
Rua Pedreirinha nº 998 - Maritu
ba - ANANINDEUA - PARÁ

D T S - 0215/87 - 16.01.87

- CARAMURU ALIMENTOS DE MILHO S.A.
BR - 153 - Km. 203 -
ITUMBIARA - GOIÁS

D T S - 0216/87 - 16.01.87

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BARRACAS CAPRI LIMITADA
Rua Galeno de Castro nº 181 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 0217/87 - 16.01.87

- COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
Rua Coelho Neto nº 48 -
MARÍLIA - SÃO PAULO

D T S - 0218/87 - 16.01.87

- PHILIPS DO BRASIL LIMITADA
Rua Anton Philips nº 01 -
GUARULHOS - SÃO PAULO

D T S - 0219/87 - 16.01.87

*

D E S C O N T O S P O R H I D R A N T E S

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- INDÚSTRIAS FRANCISCO POZZANI S.A.
Rua Brites Figueiredo nº 71 -
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

D T S - 0108/87 - 09.01.87

- BRASWEY S.A. - IND. E COM.
Rua "K", s/nº - Distrito In
dustrial - RONDONÓPOLIS - MT

D T S - 0109/87 - 09.01.87

- BURNDY DO BRASIL CONECTORES LTDA.
Avenida Engenheiro Alberto
Zagotis nº 600 -
Santo Amaro - SÃO PAULO - SP

D T S - 0110/87 - 09.01.87

- MANVILLE PRODS. FLORESTAIS LTDA.
Estrada Paulo/Itú - Km 63 -
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

D T S - 0111/87 - 09.01.87

- KOMATSU BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada Suzano à Ribeirão Pires
nº 2000 - SUZANO - SÃO PAULO
D T S - 0112/87 - 09.01.87
- NASSHEUER - FORNOS INDS. LTDA.
Rua dos Indaiás nº 1001 -
INDAIATUBA - SÃO PAULO
D T S - 0113/87 - 09.01.87
- EMPILHADEIRAS TOYOTA S.A.
Avenida Victor Andrew nº 585 -
SOROCABA - SÃO PAULO
D T S - 0114/87 - 09.01.87
- LÁPIS JOHANN FABER S.A.
Rua Júlio Augusto de Oliveira
Salles nº 1876 - SÃO CARLOS - SP
D T S - 0115/87 - 09.01.87
- SECURIT SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia Presidente Dutra
Km. 218,6 - GUARULHOS - SP
D T S - 0116/87 - 09.01.87
- CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRA
SOL P/C/P E/OU DE TERCEIROS
Rua dos Coroados nº 100 - Bair-
ro do Campinho - ARARAS - SP
D T S - 0117/87 - 09.01.87
- IBRAVE - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
VESTUÁRIO LIMITADA
Avenida Estevão Brett nº 546 -
JOÃO PESSOA - PARAÍBA
D T S - 0192/87 - 16.01.87
- TINTAS CORAL DO NORDESTE S.A.
BR - 232, Km. 12 -
RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0193/87 - 16.01.87
- SANTISTA INDÚSTRIA TEXTIL DO
NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA
Variante do Contorno da BR-101,
Km. 17 - PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 0197/87 - 16.01.87
- SUL AMÉRICA TELEINFORMÁTICA S.A.
Avenida Gelúlio Vargas nº 3560
RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0200/87 - 16.01.87
- PHILIPS ELETRÔNICA DO
NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Getúlio Vargas nº 3500 -
RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0201/87 - 16.01.87
- ASSEF MALUF & FILHOS IND. TEXTIL
Estrada Municipal, Sumaré/nova
Odessa SMR 340 - SUMARÉ - SP
D T S - 0207/87 - 16.01.87
- ANDRIELLO S.A. - IND. E COM.
Rua Professor Clemente Pastore
nº 126 - Lapa - SÃO PAULO - SP
D T S - 0208/87 - 16.01.87
- SIFCO SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida São Paulo nºs 361 e 697
Esquina c/ a Rua dos Ferroviá-
rios - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 0209/87 - 16.01.87
- FÁBRICA DE PAPEL
SANTA THEREZINHA S.A.
Rua Aracati nº 275 - Penha
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0210/87 - 16.01.87

*

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SANTISTA INDÚSTRIA TEXTIL DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA Variante do Contorno - BR 101 - Km. 17 - PAULISTA - PERNAMBUCO
- Ofício DETEC/SESEB de 29.04.85, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:
- desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas da Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 2/8,8A, 14,17,18,52,53,55,56,59/61 e 63/71, rubrica 012.71;
 - vigência de 3 (três) anos, a contar de 01.03.85;
 - Observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78.
- CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA. DIVISÃO FÓRMICA Avenida Mofarrej nº 154 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
- Ofício DETEC/SESEB nº. 591/86, de 18.11.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:
- desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs:
 - 1,2,2A,2C e 43, rubrica 433.31;
 - 3 rubrica 438.14;
 - prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 05.02.85;
 - observância do disposto no subitem 5.1 da Cir. SUSEP nº 12/78.
- BORLEM SOCIEDADE ANÔNIMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS Avenida Barão do Rio Branco nº 20 - GUARULHOS - SÃO PAULO
- Ofício DETEC/SESEB nº. 647/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:
- desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 3/7,8/13 e 41, rubrica 374.32;
 - vigência de 3 (três) anos, a contar de 14.08.85;
 - observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78.
- SYNTEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA Rua Maria Cândida nºs 1789/1813 - SÃO PAULO - SP
- Ofício DETEC/SESEB nº. 671/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:
- desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 3 (1º/2º pavimentos), 4A (1º pavimento), 5 (1º pavimento), 9 e 10, rubrica 437.13;
 - vigência de 3 (três) anos, a contar de 18.11.85;
 - observância do disposto no subitem 5.1 da Cir. SUSEP nº 12/78;

d) negativa do mesmo do mesmo benefício aos locais nºs 4 (2º/3º pavimentos) e 4B, ocupados por depósitos e dependências auxiliares.

- SHELL QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Roberto Simonsen nº 1500
PAULÍNIA - SÃO PAULO

Ofício DETEC/SESEB nº.
693/86, de 17.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas da Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs:

- 18 (1º/4º pavimentos e intermediário), 18A, 23, 23A/B, rubrica 437.14;

- 21, 22 (1º/6º pavimentos), 39 e 39A, rubrica 437.11;

- 33, rubrica 437.12;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 21 de outubro de 1985;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78.

- S/A. MINERAÇÃO DE AMIANTO-SAMA
Mina de Canabrava
MINAÇÚ - GOIÁS

Ofício DETEC/SESEB nº.
585/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs:

- 17 e 18 rubrica 375.12;

- 20, 21, 72/75 e 83 rubrica 375.11;

b) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 30.11.85;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78;

d) negativa de qualquer desconto a título de Tarifação Individual aos locais nºs 13 e 84, ocupados por dependências auxiliares.

- YOSHIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LIMITADA
Avenida Fernando Stecca nº 1555
Boa Vista - SOROCABA - SP

Ofício DETEC/SESEB nº.
634/86, de 17.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 1 e 45, rubrica 374.31, 20 rubrica 374.32;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 30.10.84;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78;

d) negativa do mesmo benefício para o local 20A, risco isolado, ocupado com purificador de ar (risco auxiliar) enquadrado na rubrica 230.20.

- EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE
PARANAPANEMA SOCIEDADE ANÔNIMA
Diversos Locais em SÃO PAULO

Ofício DETEC/SESEB nº.
518/86, de 05.11.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) taxa única de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) para a cobertura básica de Incêndio;

b) taxa de 0,20% (vinte centésimos por cento) para a cobertura de Danos Elétricos;

c) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 14.01.86 (data de início de vigência da apólice).

- FORD BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Taboão nº 899 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.- Rodovia BR-101, Km.19 - JABOATÃO - PE.- Avenida Henry Ford nº 177 - OSASCO - SP.- Avenida Henry Ford nºs. 1350,1718 e 1787 - Ipiranga - SÃO PAULO - SP.- Antigo Campo de Aviação do Tavico-Parque das Indústrias - TAUBATÉ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº. 504/86, de 05.11.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) locais abrangidos:

- Av. Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP.
- Rodovias BR-101, Km.19 - Jabotão - PE.
- Av. Henry Ford, 177 - Osasco/SP.
- Av. Henry Ford, 1350,1718 e 1787 - Ipiranga - São Paulo - SP
- Antigo Campo de Aviação do Tavico - Taubaté - SP.

b) taxa de 0,18% (dezoito centésimos por cento) para prédio e conteúdo dos riscos de produção;

c) taxa de 0,28% (vinte e oito centésimos por cento) para prédio e conteúdo dos riscos auxiliares;

d) taxa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para prédio e conteúdo dos riscos perigosos (líquidos e gases inflamáveis em tanques subterrâneos ou ao nível do solo);

e) taxa de 0,15% (quinze centésimos por cento) para veículos prontos ao ar livre;

f) riscos em construção serão enquadrados na categoria a que pertencerem quando prontos;

g) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 17.05.85.

- COCA-COLA INDÚSTRIAS LIMITADA
Via Anhanguera, Km. 89,8 - CAMPINAS - SÃO PAULO

Ofício DETEC/SESEB nº. 597/86, de 26.11.86, indefere o pedido de Tarifação Individual, formulado pelo segurado supra,, uma vez que a indústria identifica-se com outras empresas con gêneres e não acrescenta nada de novo à atividade ali desenvolvida, bem como a classe de ocupação (03) está perfeitamente compatível com o risco.

- COFAP CIA. FABRICADORA DE PEÇAS
Rua Manoel da Nóbrega nº 10 - MAUÁ - SÃO PAULO
(Antiga Avenida Marginal do Corrego de Itapoã, s/nº - MAUÁ - SÃO PAULO

Ofício DETEC/SESEB nº. 677/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na plan-ta incêndio com os nºs:
- 1,9A,25,25A/25C,32,33,50,57,, 66,66A/66C e 88, rubrica 374.32;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 14.05.85;

c) observância do disposto no sub item 5.1 da Circ.SUSEP nº 12/78.

- ERICSSON DO BRASIL
COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
Eugênio de Melo
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Ofício DETEC/SESEB nº. 635/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

.../.

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs:

- 001 (1.º/3.º pavimentos), 002, 009, 029 (1.º/3.º pavimentos), 038, 039, 040 (1.º/2.º pavimentos), 041 e 074, rubrica 525.11;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 17.05.85;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP n.º 12/78.

4 CIA. METALÚRGICA PRADA
Rua Eng.º Francisco Pita Brito
n.º 138 - St.º Amaro - SÃO PAULO - SP
Ofício DETEC/SESEB n.º

690/86, de 12.12.86, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs 2/3 e 9/18, rubrica 374.32;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 23 de setembro de 1985;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP n.º 12/78.

*
OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SUSA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua 13 de Maio n.º 1947 -
Paraíso - SÃO PAULO - SP
DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86,
de 10.12.86, concorda com a
renovação do desconto de 60%
(sessenta por cento) para o local
marcado na planta incêndio
com o n.º 1 (1.º/6.º pav.), devido
à existência de um sistema auto-
mático de sprinklers com duplo
abastecimento de água, pelo prazo
de 5 (cinco) anos, a contar
de 25.07.86, data de vencimento
da concessão anterior.

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
Avenida Marginal Direita do Rio
Tietê n.º 342 - Vila Jaguara
SÃO PAULO - SÃO PAULO
DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86,

BI-450 *me*

de 10.12.86, concorda com a
extensão do desconto de 60%
(sessenta por cento) para os locais
marcados na planta incêndio
com os n.ºs 26,53 e 65, protegidos
por sistema automático de sprin-
klers com dois abastecimentos de
água. A presente concessão vigo-
rará de 12.05.86, data do pedi-
do da Seguradora, até 01.12.87,
data do vencimento da concessão
básica.

- J.I. CASE DO BRASIL & COMPANHIA
Avenida Jerome Case n.º 1801 -
SOROCABA - SÃO PAULO
DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86,
de 10.12.86, concorda com a
manutenção do desconto de 60%
(sessenta por cento) e extensão
do mesmo desconto para os locais
marcados na planta incêndio com

f DTS-9

os nºs 4 e respectivamente, pela instalação de um sistema automático de sprinklers com duplo abastecimento d'água, a partir de 08.05.86, data do pedido da Seguradora, até 27.09.87, final da vigência da concessão básica.

- BORG WARNER DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Estrada de Piraporinha nº 1000 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86, de 10.12.86, concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), para os locais marcados na planta incêndio com os nºs 2, 10, 10A, 10B, 10C, 18 (1º/2º pavºs.), 30 (térreo/mezanino), 37, 40, 40B e 53A, por serem os mesmos protegidos por sistema de sprinklers com duplo abastecimento d'água. A presente concessão vigorará por 5 (cinco) anos a partir de 17.08.86, data do vencimento da concessão anterior.

- ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S.A.
Avenida Presidente Wilson
nºs 4739/4799, 5016/5150 e
5059/5109 e Rua Vemag nºs.
629/655 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86, de 10.09.86, concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais marcados na planta incêndio com os nºs. 1/6, 6A, 8/13, 20/23, 27 e 27A, protegidos por sistemas automáticos de sprinklers com duplo abastecimento de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17.08.86, data do término da vigência da concessão anterior.

- EDITORA ABRIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Otaviano Alves de Lima
nº 4400 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
DESCONTO POR SISTEMA DE
DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB-DITRI - 1054/86, de 10.12.86, concorda com a negativa de qualquer desconto por sistema de detecção e alarme instalado no risco marcado na planta incêndio com o nº 50, pelo fato de as plataformas (docas) e dependências não estarem protegidas.

*

C O N S U L T A S T É C N I C A S

DECISÃO DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- COBERTURA DANO ELÉTRICO

A Comissão de Seguros Incêndio do Sindicato foi submetida a seguinte consulta:

"Se cair um raio num poste telefônico, fora da planta de uma indústria, e em consequência desse raio, houver um superaquecimento do sistema telefônico danificando os fios, aparelhos,

mesa e etc., estará coberto pela cláusula de Dano Elétrico?"

A Comissão Técnica da Federação esclarecendo a consulta, transmitiu o seguinte entendimento:

"Os prejuízos causados nas circunstâncias apresentadas pela correspondência nº DILC-025/86, de 28.01.86, estarão cobertos pela Cláusula 222 - Danos Elétricos - da TSIB."

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 14.01.87

- MOTORES ROLLS ROYCES LIMITADA
YORKSHIRE - CORCOVADO
COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas relativas aos percursos Urbanos e/ou Suburbanos, pelo prazo de dois anos, a partir de 01 de Janeiro de 1987.

- CIBA GEIGY QUÍMICA S/A. (CONTRO
LADORA) BIOGALENICA QUÍMICA E
FARMACÊUTICA (CONTROLADA)
BRADESCO SEGUROS S.A.

Taxa Individual de 0,148% (cento e quarenta e oito milésimos por cento), aplicável às viagens terrestres exclusivamente para os percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.12.86.

- SUPERTINTAS LITOVERTI S.A.
YORKSHIRE - CORCOVADO
COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto de 40% aplicável sobre as taxas da apólice e adicionais, pelo prazo de hum ano, a contar de 01.01.87, exclusivamente para os embarques urbanos e/ou suburbanos.

- ZF DO BRASIL S.A.
CIA. PAULISTA DE SEGUROS

Manutenção do desconto de 50% aplicável sobre as taxas da tabela para seguros de importação, baseado na experiência conjunta de sub-ramos marítimos e aéreo, garantia all risks, inclusive sobre os adicionais de embarques aéreos sem valor declarado e os de classificação de navios, pelo prazo de hum 1 ano, a contar de 01.01.87.

- NITROCLOR PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
SUL AMÉRICA UNIBANCO
SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

Taxa Individual de 0,144% aplicável às viagens dos percursos intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de um ano, a contar de 01.01.87.

- ENIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Desconto de 50% (cinquenta por cento) aplicável as taxas da Tarifa Terrestre e Adicionais da Apólice para os percursos intermunicipais e interestaduais, exceto urbano/suburbanos pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.01.87.

- VARIAN IND. E COM. LTDA.
INTERAMERICANA CIA. DE
SEGUROS GERAIS

Desconto de 50% (cinquenta por cento) aplicável as taxas da apólice e adicionais para os percursos intermunicipais e interestaduais pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.01.87.

- RIOPARDO AGRO INDUSTRIAL LTDA.
SUL AMÉRICA UNIBANCO
SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

Desconto da 40% (quarenta por cento), sobre as taxas da Tarifa para Seguros de Transportes em Rios, Lagos, Baías e no mesmo Porto, pelo período 01.01.87 à 31.12.87.

- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA
COOPERATIVA CENTRAL
CONCÓRDIA CIA. DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas

da tarifa de viagens internacio
nais, pelo prazo de 1 (Um) ano,
a partir de 01.01.87.

- NATIONAL DO BRASIL LTDA. (CONTRO
LADORA), NATIONAL COMPONENTES
ELETRÔNICOS DO BRASIL
LIMITADA (CONTROLADA)
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Redução percentual de 25% (vin-

te e cinco por cento) sobre as
taxas mínimas para os embarques
marítimos, pelo prazo de um
ano, a partir de 01 de Janeiro
de 1987.

*